

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos oito dias do mês de dezembro de 2.025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguapitã, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, os Vereadores Abel de Abreu Passos e Thanya Regina Marioto Cruz, o Vereador Jivanildo Lima da Silva justificou sua ausência, com a pauta: Requerimento nº 302/2025 da Vereadora Scheila Moreli Guzzi com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº302/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 302/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Requerimento nº 303/2025 do Vereador José Roberto Botelho com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº303/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 303/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Requerimento nº 304/2025 da Vereadora Maria Lúcia Silva Santos com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº304/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 304/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Requerimento nº 305/2025 da Vereadora Anderleia Fabiana da Costa com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº305/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 305/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Requerimento nº 306/2025 do Vereador Abel de Abreu Passos com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº306/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 306/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova

o requerimento. Requerimento nº 307/2025 do Vereador Juvaldi Ferreira Tomaz com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº307/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 307/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Requerimento nº 308/2025 do Vereador Paulo Sérgio Tuzini com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº308/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 308/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Requerimento nº 310/2025 da Vereadora Thanya Regina Marioto Cruz com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº310/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 310/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Requerimento nº 311/2025 do Vereador Jivanildo Lima da Silva com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº311/2025 de Emenda Impositiva individual, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 311/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Requerimento nº 309/2025 dos Vereadores dessa Casa de Leis com a súmula: Dispõe sobre o Requerimento nº309/2025 de Emenda Impositiva Coletiva, referente ao Anteprojeto de Lei nº039/2025, após a leitura e discussão do requerimento nº 309/2025 a Comissão entendeu que o mesmo atende os princípios da legalidade conforme fundamentação do parecer da relatora em anexo. Deste modo a Comissão de finanças e orçamento após análise e deliberação aprova o requerimento. Anteprojeto de Lei nº 039/2025 com a súmula Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, após a leitura e discussão do Anteprojeto de Lei nº 039/2025, o Poder Executivo encaminhou a relação atualizada dos precatórios mediante o Ofício 620/2025 que foi analisada pela Comissão. Posteriormente, foram enviados documentos adicionais requeridos, como o QDD (quadro de detalhamento de despesas) e o orçamento analítico, via Ofício 629/2025. Em relação às RPVs (Requisições de Pequeno Valor) previstas para 2026, o Poder Executivo informou que não era possível apresentar dados consolidados no momento devido à ausência de decisões judiciais definitivas (transitadas

em julgado), impedindo a quantificação e previsão do montante devido na programação financeira. Após a análise dos anexos e dos valores estimados, a Relatora concluiu que os valores previstos na Proposta Orçamentária são suficientes para a quitação dos Precatórios. Considerando os apontamentos e a fundamentação legal apresentada, a Relatora, Thanya Regina Marioto Cruz, nos termos do parecer em anexo, manifesta seu voto pela legalidade do Anteprojeto de Lei nº 039/2025. Não havendo mais matéria a ser discutida a reunião foi dada por encerrada, a presente ATA foi lavrada e após a leitura e aprovação foi assinada por todos.

Presidente:  _____

Secretária:  _____

Membro: _____